SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMAP/2012
SRP 010/PMAP/2012
PROCESSO Nº 1-755/SEMAP/2012.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço**, em regime de **menor valor unitário por lote** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: O registro de preço por estimativa, para a eventual e futura **aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: GABINETE DO PREFEITO, SEMAP, SEMED, SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMAGRI e SEMTUR**, conforme descrição e especificação no **ANEXO I** - Termo de Referência, parte integrante do edital. A data para recebimento e cadastro de propostas, será do dia **23/08/2012** ao dia **03/09/2012** até às **11h00min**. A abertura de propostas será as **11h05min** do dia **03/09/2012** e o inicio da sessão pública será às **11h35min** do mesmo dia, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial do município: www.altoparaiso.ro.gov.br/secretarias/mural-cpl e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2230.

Alto Paraíso/RO, 20 de agosto de 2012.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria 131/2012

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:10B06A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 029/FMS/2012

Extrato de Contrato
Contrato FMS nº : **029/2012**
Processo nº: FMS**. 207/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para execução de obra de reforma da unidade básica de saúde de terra boa.
Empenho: **n° 533/2012**
Valor: **36.964,62 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.1008.4.4.90.51/447**
Prazo: 90 (noventa) dias
Data: 10/08/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal
CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP. - Contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:C604AC1F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 025/FMS/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **025/2012**
Processo FMS nº: **170/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **FOX PNEUS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças de ar condicionado de veículos, peças de parte elétrica, pneus e prestação de serviços de mão de obra.
Empenhos: **n° 437 - 438/2012**
Valor Total: **R$ 4.249,92 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais, noventa e dois centavos)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/473**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/424**
Prazo: 07 (sete) meses
Data: 31/07/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
FOX PNEUS LTDA - Contratada**.**
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:303D3C08

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/FMS/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **026/2012**
Processo FMS nº: **170/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA – EPP.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças de ar condicionado de veículos, peças de parte elétrica, pneus e prestação de serviços de mão de obra.
Empenho: **n° 466 à 478/2012 e 496 à 506/2012**
Valor Total: **R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/424**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/473**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/451**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/442**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/445**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/427**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/454**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/476**
Prazo: 07 (sete) meses
Data: 31/07/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA – EPP - Contratada**.**
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:7299054D

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N.027/FMS/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **027/2012**
Processo FMS nº: **170/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças de ar condicionado de veículos, peças de parte elétrica, pneus e prestação de serviços de mão de obra.
Empenho: **n° 449 à 465/2012**
Valor Total: **R$ 53.841,92 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais, noventa e dois centavos)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/473**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/424**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/451**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/442**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/445**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/427**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/454**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/476**

Prazo: 07 (sete) meses
Data: 31/07/2012
Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME. - Contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:F7C60D95

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 028/FMS/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **028/2012**
Processo FMS nº: **170/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **AUTO MECÂNICA PEDÁGIO LTDA - ME.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, peças de ar condicionado de veículos, peças de parte elétrica, pneus e prestação de serviços de mão de obra.
Empenhos: **n° 439 à 448/2012 e 507 à 516/2012**
Valor Total: **R$ 48.514,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatorze mil reais)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/424**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.305.1007.2034.3.3.90.30/473**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/451**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/442**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2030.3.3.90.30/445**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.301.1007.2027.3.3.90.30/427**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.30/454**
Prazo: 07 (sete) meses
Data: 31/07/2012

Assinam:
JOSÉ JOÃO DOMICIANO – Secretário Municipal de Saúde
AUTO MECÂNICA PEDÁGIO LTDA - ME. - Contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:17668BA4

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 75/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de madeiras serradas em prancha, medindo 0,06 x 0,25 x 3,50, nos quantitativos e especificações constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R$ 75.732,80 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Processo Administrativo nº 1944/2012. A abertura será realizada no dia **31 de agosto de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 20 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:FB9B4249

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, nos quantitativos e especificações constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Estimado: R$ 18.630,45 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Processo Administrativo nº 2225/2012. A abertura será realizada no dia **31 de agosto de 2012 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 20 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:8FDC05D1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL FMS 19-2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 22 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor por item. Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha, nos quantitativos descritos no Edital para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 237/FMS/2012. Valor Estimado: R$ 130.673,74. A abertura será realizada no dia **31 de agosto de 2012 11h00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 20 de agosto de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:48E1398A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 18/04/2012

PARTES:
1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
2) Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecidos no Convênio nº 001/2011.
PRAZO: de 18/04/2012 até 31/12/2012
VALOR: R$ 53,00 (cinqüenta e três reais) por estudante/mês
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0018/2011

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4715F5D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE ARIQUEMES

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 30/07/2012

PARTES:
1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES
2) Pública Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº 002/2011.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R$ 30.326,95 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2011

WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES
Assessor Jurídico do Município
Oab/ro Nº. 3.272

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:55804C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 114/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 2851/SEMED/2012, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na confecção de placas automotivas* em favor da empresa: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES-ME, inscrita no CNPJ: 84.621.986/0001-07, com o valor total de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).
Ariquemes-RO, 16 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:7D78E65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 121/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 121/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 0815/SEMA/2012, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental para desenvolvimento completo de projetos e serviços objeto do Convênio da União nº MMA/SRHU/0004/2009* em favor da empresa: MARCELO HENRIQUE DE SALES MACHADO-ME, inscrita no CNPJ: 10.726.497/0001-83, com o valor total de R$ 108.200,00 (cento e oito mil e duzentos reais).

Ariquemes-RO, 16 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:6419504C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012
2º CHAMADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos cujo objeto resumido é **Aquisição de peças e serviços de Mão-de-Obra mecânica Corretiva e preventiva para atender a Mota Niveladora Marca Komatsu, modelo GD 555**

Motor a diesel pertencente a COMOSP, processo Administrativo n.º 468/2012 – Seção de Abertura**: Para o dia 31 de Agosto de 2012 ás 09:30 horas**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 20 de Agosto de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:303D3F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012
PROCESSO Nº 458/2012
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade de Educação Infantil – CRECHE.**
REALIZAÇÃO: dia 10/09/2012.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 HS
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Quintas-Feiras das 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:30 Hs e nas sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121.
Fonte de Recurso: Convênio FNDE/MEC
Valor: R$ 619.953,12 (Seiscentos e dezenove mil novecentos e cinqüenta e três reais e doze centavos);
Cacaulândia – RO, 20 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:566925DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

PROCESSO Nº 457/2012

OBJETO: **Contratação de uma Empresa qualificada p/Locação de Máquina Pesada (MOTONIVELADORA) por um período de 30-(trinta) dias p/fazer Complementação da Patrulha Mecanizada Municipal atendendo a Semosp**
REALIZAÇÃO: Dia 31/08/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 31/08/2012 às 10 00 hs Horário de Brasília.
LOCAL: Sala da CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
Valor Estimativo R$ 25.900,00-(Vinte mil reais)
Cacaulândia – RO, 17 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EA3FBA72

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/12

PROCESSO Nº 033/CMC/2012

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Area Jurídica /atender as necessidades da Camara Municipal de Cacaulandia.por um período de 4-(quatro) meses.
REALIZAÇÃO: Dia 31/08/2012.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 31/08/2012 às 11 00 hs.HORÁRIO DE BRASILIA
LOCAL: SALA DA CPL
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 hs e nas Sexta Feiras das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2310
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS DA CAMARA MUNICIPAL.
Valor Estimativo:- R$ 12.000,00-(Doze mil reais).
Cacaulândia – RO, 20 de Agosto de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8E23B510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 018/GP/12 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O recebimento das propostas será até o dia 10 de setembro de 2012 às 09h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.

Cacoal, 20 de agosto de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Supel

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:39684A81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4002/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. PROPONENTE: DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamento. DO VALOR TOTAL: R$ 126,00.
Cacoal/RO, 17 de agosto de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E81A81B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2012

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008. CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o atendimento da Atenção Básica para o a população do município de Cacoal, visando uma assistência de qualidade e humanizada mais próxima dos usuários. CONSIDERANDO as perspectivas de construção duas novas Unidades de Saúde para melhor atender população. RESOLVE: Art. 1º - Aprova a construção das duas Unidades de Saúde da Família localizadas, localizada no Bairro Vista Alegre, e Bairro Liberdade. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Cacoal-RO, 20 de agosto de 2012.

JESSE SILVA FLOR
Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CE49994D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2012

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008. CONSIDERANDO a necessidade do atendimento aos pacientes de estado grave de Dengue em nosso município, uma vez que o transporte dos mesmos até o Hospital Cemetron/Porto Velho por ser muito distante e levando em consideração que muitos pacientes correr o risco de Óbito, devido a demora no translado; CONSIDERANDO que o município de Cacoal tem uma unidade de alta complexidade do Estado de RO, Hospital Regional de Cacoal, levando em consideração que o mesmo está equipado e com profissionais que poderá dar suporte ao paciente grave do município e região; CONSIDERANDO Um melhor atendimento para estes pacientes e zelando pela vida humana, garantindo uma assistência imediata, dos que vir a necessitar desses cuidados. RESOLVE: Art. 1º - Solicitar ao Gestor Estadual da Saúde que viabilize a possibilidade de prestar assistência aos pacientes em estado grave da DENGUE, no Hospital Regional de Cacoal, passando o mesmo a ser referência neste atendimento não só para o município, mas para toda a região. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Cacoal-RO, 20 de agosto de 2012.

JESSE SILVA FLOR
Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C7DCB963

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 0010/2012

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008. CONSIDERANDO a necessidade um controle maior das ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental na área de prevenção no município de Cacoal. CONSIDERANDO as melhores perspectivas de controle de prevenção e no bem estar da população do município de Cacoal. RESOLVE: Art. 1º - Aprova a Comissão para elaborar Proposta para Implementação das Ações de Controle das Ações de Vigilância Ambiental por meio da integração das ações desenvolvidas pelos AVS (Agente de vigilância em Saúde) e ACS (Agente Comunitário de Saúde), sendo formada pelos seguintes membros: Enf. Ivani Claudete Gromann/Coord. Vigilância em Saúde, Xisto Viana/Coord Vigilância Ambiental, Enf. Tainá Gisele/CORENRO, Josuir Araujo/II GRS, Paulina/SEMUSA, ficando responsável pela coordenação e convocação das reuniões, a Enf. Ivani Claudete Gromann. Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Cacoal-RO, 20 de agosto de 2012.

JESSE SILVA FLOR
Vice Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:03888B31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.057/2012/DRH

"Interrompe gozo de Férias de Servidor e dá outras providências".

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 165/2005 e
Considerando o Requerimento do Secretário Municipal de Estrada, Rodagen e Transporte.
RESOLVE:
Interromper 10(dez) de gozo férias do servidor **Basílio de Souza**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Estrada, Rodagens e Transportes, para gozo em outra data, determinada pelo secretário da pasta.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Departamento de Recursos Humanos, 20 de agosto 2012.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Dir. de Rec. Humanos
Port. 602/2011

Publicado por:
Fabio dos Santos Silva
Código Identificador:D5DFBE0A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AVISO DE COMPARECIMENTO Nº 006/2012/SEGAB/PMCNRO

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS***, solicita o comparecimento da servidora **JOELMA DA SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 94826/SSP/RO e CPF nº843.078.972-34, Professora Celetista da Escola Municipal Tancredos Neves II, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria de Educação deste Município, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra "I". da CLT" c/c artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 14 de agosto de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F00CE6DE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2012/SEGAB/PMCNR

DE 20 DE AGOSTO DE 2012

"Concede Adiantamento ao servidor Manoel Ferreira Lopes, nos Termos da Lei Municipal N. 547/2011 e da Outras Providência s".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Conceder adiantamento, ao servidor Manoel Ferreira Lopes, CPF: nº 734.769.515-53, Administrador (Distrito de Rio Branco), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para aplicação em caso de despesas expressamente definidas em LEI - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Estrada de Rodagens e Transporte, dos seguintes elementos:
-3.3.90.30- Material de Consumo-R$ 2.000,00
-3.3.90.39- Prestação de Serviços- P. Jurídica- R$ 1.000,00
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário Municipal de Estrada de Rodagens e Transporte

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1D19A193

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2012/SEGAB-PMCNR

DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

"Concede Suplementação de Horas a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, e dá Outras Providências.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido suplementação de 25 horas semanais na carga horária da servidora **Nair dos Santos Pereira -** Professor II nivel I -25 horas –**Escola de Ensino Tancredo Neves II.**

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C3A25F21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando**: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infra-estrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Conforme Projeto Básico – Anexo I deste Edital, com Recursos Próprios.Com valor estimado em R$: 29.126,68 (Vinte e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).** Processo Administrativo Nº. 088 Câmara/2012. Data para cadastro de proposta dia 27/08/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 31/08/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2F96EF5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº. 383/2012 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza para atender a necessidades Casa de apoio em Porto Velho, Com Recursos Próprios Com valor estimado em R$:8.849,80 (Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).** Processo Administrativo Nº. 1895/2012. Data para cadastro de proposta dia 27/08/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 03/09/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de

expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 20 de Agosto de 2012.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 383/2012.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:07D1EE02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491, de 26 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.° 184/2012, a anulação do certame decorre pelo fato da empresa vencedora não apresentar em tempo hábil e previsto em Lei o Certificado de Regularidade do Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 20 de agosto de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:709D7D20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (cal para pintura) para manutenção de Avenida e Praças, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Data de início da sessão pública: **31 de Agosto de 2012 às 08:30 horas**; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 20 de agosto de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:14014690

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/12.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 009/12, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato n.º 009/12, pelo período de 02 (dois) meses.
DO VALOR: R$ 45.990,29 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.001 – Atividades do Ensino Básico **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Autorização de Despesa nº 1921/12 de 12 de julho de 2012 e Nota de Empenho nº 1344/12 de 13 de julho de 2012.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 009/12, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 263/12.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de julho de 2.012.

Chupinguaia - RO, 13 de julho de 2012.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:BB0E9FFF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/12.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- M. M. TUR LTDA-ME.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 008/12, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato n.º 008/12, pelo período de 02 (dois) meses.
DO VALOR: R$ 361.613,30 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e treze reais e trinta centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.001 – Atividades do Ensino Básico **Projeto Atividade:** 2019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Autorização de Despesa nº 1922/12 de 13 de julho de 2012 e Nota de Empenho nº 1343/12 de 13 de julho de 2012
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 008/12, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 263/12.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13 de julho de 2.012.

Chupinguaia - RO, 13 de julho de 2012.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:64632644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2012

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 012/2012**, Tipo: **Menor Preço - Global,** conforme segue: **Processo nº: 434/2012**, **Objeto: Contratação de empresa habilitada em serviços de construção de subestação abaixadora aérea e ao tempo, com potência de 112,5 KVA, e características adequadas ao suprimento de energia elétrica ao consumidor, conforme normas e exigências da concessionária local ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA, bem como, atendendo a última publicação da Norma Brasileira NBR 5410 da ABNT, na área destinada à nova Escola Pólo Municipal, neste Município de Corumbiara Rondônia. Conforme Projeto Básico, Planilha e NPD 071/2012. Seção de Abertura:** às 10:00 h, do dia 06/09/12, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 46.566,91 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

ODAIR PEREIRA PEÇANHA
Presidente da CPL – M
Decreto nº 03/2012

Publicado por:
Marilda Aparecida do Amaral
Código Identificador:565FD879

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

4º CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2012
PROCESSO N.º 687/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de material de consumo e permanente (Carga de Gás GLP – 13 Kg e Vasilhame),** em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **03/09/2012 às 10:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da importância de **R$ 10,00** (dez reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Agencia Banco do Brasil: 0390-5, Conta Corrente n° 15.331-1, cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 20 de agosto de 2012.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1000E0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº150 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 20 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor ABRAHIM CUELLAR CHAMMA ocupante do cargo de COORDENADOR DO COMTRAN, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 20 e 21 de agosto de 2012 a fins de tratar assuntos referentes a este COMTRAN.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:508BA0EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº151 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 20 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Três diárias no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) ao servidor ARTUR BRAGA PIRES ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 13, 14 E 15 de agosto de 2012 com o objetivo de prestar apoio aos jurados do XVIII Festival Folclórico de Guajará-Mirim, Duelo na Fronteira- 2012 e acompanhar o Diretor de Departamento de esportes junto ao DEOSP para verificar a atual situação do Projeto de Reforma do Estádio João Saldanha.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:53214E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152

PORTARIA Nº152 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim, 20 de Agosto de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(01) Duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao servidor DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para deslocamento à cidade de PORTO-VELHO, nos dias 21 E 22 de agosto de 2012 para buscar informações junto a SETUR e outros órgãos que se fizerem necessários, sobre a real situação da obra de recuperação do prédio da antiga Estação Ferroviária da EFMM, atual Museu Histórico Municipal de Guajará-Mirim, que está em longo período de atraso.

a) II- O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III-A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FE547E1D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PRECOS DE CONTRATACAO DE DIARIAS DE BANHEIROS QUIMICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2012

Aos vinte dias do mês de agosto de 2012, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a (s) empresa (s) **LOC MAQ – LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, representada (s) pelo (s) **Henrique de Holanda Cavalcanti – Sócio Administrador**, com sede na Rua Pluntão, n° 325, apartamento 04, B. Morada do Sol, CEP: 69.910.390, Cidade: Rio Branco – Acre/RO, email: locmaqacre@loc-maq.com; Fone (69) 3224 7651; CNPJ: **08.488.130/0001-27;** agência n° **0534**, conta corrente n° **730-5;** banco **Caixa Econômica Federal**, simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo N° 1063/2012 e homologada à **fl. 259**, referente ao Pregão Eletrônico **nº 031/2012 para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2012**, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de diárias de instalação e manutenção de banheiros químicos** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **Contratação de empresa especializada em prestação de diárias de instalação e manutenção de banheiros químicos** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 031/2012, para Registro de Preços nº 023/2012**.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – **(AROM).**
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas no Edital e nesta Ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta Ata.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;
6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2012 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame;
6.3. Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de um (01) dia da data marcada para realização de cada evento ;
6.4. Todos os sanitários deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos, sendo o transporte até o local do evento e retirada após o termino do evento por conta da contratada;
6.5. Fornecimento pela contratada de papel higiênico, solução química, higienizadora/biodegradável, desinfetantes, lâmpadas e demais suprimentos em quantidades que supram todos os dias da locação;
6.6. Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Termo de Referencia (Anexo I), que é parte integrante deste Edital, respeitando os prazos e condições nele estabelecidos;
6.7. O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim;
6.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 7.1 desta Ata** demonstrando sua regularidade fiscal.
7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.2. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado**.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante;
9.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
9.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
9.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgada relevantes pelo Contratante;
9.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;
9.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;
9.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer dos equipamentos a ele pertencentes;
9.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas nas especificações do **Anexo desta Ata**.
9.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto Atividade: 2107 – Man. Ativ. Da SEMCET
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas:
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2012 com SRP 023/2012 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 20 de agosto de 2012.

FRANCILENE R. DE LIMA
Pregoeira

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

DECIO KEHER MARQUES
Presidente do S.R.P.

FORNECEDOR:

LOC MAQ – LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Henrique de Holanda Cavalcanti
Representante Legal
ANEXO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2012

No dia 20 do mês agosto de 2012, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO foram registrados os preços da empresa identificada abaixo, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de diárias de instalação e manutenção de banheiros químicos**, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 031/2012, para Registro de Preços nº 023/2012.**
O prazo para assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis da data de comunicação do fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 20 de agosto de 2013.

EMPRESA: **LOC MAQ – LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de diárias de instalação e manutenção de banheiros químicos em polietileno com reservatório para 220 litros com porta papel e teto translúcido, com serviço de limpeza.	**UNID**	**500**	**99,68**

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A8D5DDBF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2012

PROCESSO Nº 190/SEMSAU/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo (enxoval para recém nascido: manta, fralda, cueiro, etc.), para atender as necessidades do Programa Especificidades Regionais.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 190/SEMSAU/12, referente ao pregão n° 024/2012, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **FONTENELE & CIA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ 34.778.803/0001-93** com valor total de **R$ 30.098,00** (trinta mil e noventa e oito reais), **M. R. OLIVEIRA JUNIOR – ME,** inscrita no **CNPJ 15.767.020/0001-60** com valor total de **R$ 19.642,00** (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais), **CASAS MAIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 13.953.386/0001-06** com valor total de **R$ 35.406,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais), **A B DE OLIVEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO – ME,** inscrita no **CNPJ 13.193.395/0001-38** com valor total de **R$ 29.295,00** (vinte e nove mil duzentos e noventa e cinco reais) e **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME,** inscrita no **CNPJ 02.132.032/0001-76** com valor total de **R$ 16.429,00** (dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 17 de agosto de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 17 de agosto de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:03E6170D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2012

PORTARIA N.º 016/2012

"Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Sra. Marlucia Muniz de Souza."

*A Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 020/98, de 18 de Dezembro de 1998, c/c Art. 3º da E.C 041/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 63, §1º da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º** Retificar o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **Marlucia Muniz de Souza** brasileira, casada, portadora do RG. de nº.106.089 SSP/RO, CPF/MF nº.* 312.605.432.34*, efetiva no cargo de Copeira/Cozinheira, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMTAS, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais**, com paridade, conforme processo administrativo do **JARU-PREVI.

***Art. 2º** Neste Ato revoga-se a Portaria nº. 010/2.010, de 08 de Fevereiro de 2.012.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2.012.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 20 de Agosto de 2.012.

FABIANA DOS SANTOS
Superintendentejaru-previ

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2CFED5B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SETOR DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 020/GP/2011

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo n.º **2387/SEMTAS/2012, relativo ao PREGÃO na forma PRESENCIAL sob o n.º 049/2009, sessão de abertura e julgamento realizado em 10/08/2012 no recinto da CPL desta municipalidade.**

A Pregoeira do Município de Jaru-RO, designado pela Portaria n.º 020/GP/2011, no uso de suas atribuições, com fulcro na legislação vigente e com base no Recurso impetrado pela empresa **CARLOS L. MARTINS E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 10.423.406/0001-30, aos quais fazem parte integrante deste e que, à luz da verdade, esclarece e julga nos termos a seguir descritos:

Da análise
A recorrente solicita o beneficio da Lei 123/006, para apresentar a Certidão do Sintegra, conforme recurso beneficio de microempresa.

Do julgamento do recurso

A empresa **Carlos L. Martins e Cia Ltda – ME,** expõe argumentos em sua defesa, visando a ser Micro Empresa, solicita o beneficio para apresentação de nova Certidão do SINTEGRA, e sua recolocação no certame licitatório epigrafado, tendo em vista a DECISAO CONTRÁRIA da Pregoeira na sessão já mencionada.

Um breve relato:

Folheando-se os autos do processo 2387/2012, verifica-se que na data da sessão a empresa *Carlos L. Martins e Cia Ltda – ME*, juntamente com a concorrente *Retifica de Motores Jaru Ltda*, compareceram no recinto da CPL objetivando participarem da disputa de lances no *Pregão Presencial nº 049/2012*. Ambas as empresas, em igualdade de condições foram devidamente credenciadas e tiverem suas respectivas propostas classificadas. Na disputa de preços a empresa *Carlos L. Martins e Cia Ltda – ME*, logrou-se vencedora de todos os itens (lote) da licitação. Findada a etapa de lances, conforme previsto na Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XII, a Pregoeira e Equipe de Apoio procederam a abertura do envelope contendo os documentos da vencedora, tendo sido para sua surpresa, surpreendido pela falta de documentos obrigatórios de habilitação conforme previsto no edital. Consignou-se em ata tais ausências, declarando-se de pronto, a INABILITAÇAO da licitante. Em ato continuo deu-se abertura no envelope de habilitação da empresa concorrente *Retifica de Motores Jaru Ltda*, onde foi constatado que a mesma cumpriu com todos os requisitos do edital, declarada habilitada para o certame, o qual foi constado em ata. Abrindo-se o prazo para manifestação de defesa por meio de suas razões. Estes são os fatos ocorridos na sessão motiva do recurso apreciado.

Dada à inabilitação da recorrente, a mesma cita em seu amplo argumento a "obrigatoriedade" desta Pregoeira, em utilizar-se do previsto na Lei 123/06, art. 3º, § 4º que assim estabelece: ***"As micros empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação EXIGIDA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO, sob pena de inabilitação ainda que essa apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 2 (dois) dias, prorrogável por igual período, a critério da administração , contados da declaração do vencedor do certame. Para apresentação das respectivas Certidões Negativa ou Positivas com efeitos Negativa." (GRIFO)***
Com base o documento o qual a recorrente solicita o beneficio da Lei 123/09, trata-se "Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES** Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Contrato Social, ou documento equivalente.

Com escopo à regra citada, não se trata de Certidão do Sintegra, mas de "Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal", tal possibilidade é descartada ao responsável pela licitação, por ser tratar de documento de cadastro e não de certidões, conforme determina a lei. Ou seja, não sendo-lhe permitida a inclusão de informações e/ou documentos que já deveriam constar em cada fase. Que seja relativas à proposta e/ou habilitação em suas fases distintas.

Sabe a recorrente que O EDITAL É LEI ENTRE AS PARTES, e suas regras devem ser integralmente cumpridas de ambas as partes.

Que apesar da "*boa intenção*" da visada proposta mais vantajosa, sabe a recorrente, que em alguns aspectos a fim de flexibilizar a competição e desde que tal conduta não interfira no direito de terceiro, poderá adotar de medidas e atitudes que venham solucionar alguma "incorreção" cometida por algum concorrente.

É mister citar ainda que é dever do agente público, no exercício de sua função, zelar pelos princípios norteadores da administração pública adotando sempre uma conduta que permita a todos em igualdade de condições, participar de atos públicos de seus interesses.

Por isso, mais do que nunca, os certames licitatórios devem ser procedidos de maneira isonômica dando um tratamento equilibrado sem frustrar os direitos fundamentais de participação. Ações que venham beneficiar um em detrimento de outro devem ser evitadas de toda forma, pois se agir assim, o agente público incorre em grave erro configurado em crime.

Não poderia esta Pregoeira agir de forma aleatória e isolada, pois houve no certame mais de um interessado e se, agisse assim poderia incorrer em grave erro, pois estaria ferindo o direito de terceiro.

Desta feita, não vejo incoerência na aplicação da norma, uma vez a recorrente é ciente da obrigatoriedade em CUMPRIR NA ÍNTEGRA todas as exigências contidas no Edital.

Portanto, considero as razões apresentadas *Carlos L. Martins e Cia Ltda – ME*, insuficientes diante dos quais julgo improcedentes as alegações apresentadas, acolho o recurso por ser ter sido apresentado tempestivamente, porém, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão inicial.

Jaru-RO, 20 de agosto de 2012.

ASSIM DECIDO.

INFORMA-SE DAS PARTES.

S.M.J

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:095A649C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/PMJ/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1794/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – **SEMED.** OBJETO: Contratação de Empresa para prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPAROS E ASSISTÊNCIA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES, no valor global R$ 98.579,60, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 27/08/2012 a partir das 08h30min, com encerramento às 08h29min do dia 31/08/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE AGOSTO DE 2012**, a partir das **08h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site

WWW.BLL.ORG.BR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E84A786C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2451/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor global de R$ 7.986,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 27/08/2012 a partir das 10h30min, com encerramento às 10h29min do dia 31/08/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE AGOSTO DE 2012**, a partir das **10h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F5C56B15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1834/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. OBJETO: Aquisição de **PEÇAS E SERVIÇOS**, para o veículo ambulância, no valor global de R$ 17.113,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por LOTE. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE AGOSTO DE 2012**, às **11H: 30** min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:39C8172E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1784/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais – SEMUR. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, no valor global de R$ 50.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **31 DE AGOSTO DE 2012**, às **12H: 30** min. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:11263703

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 017/GP/2012 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **05 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 08h: 30 min.**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, nesta cidade, objetivando: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Implantação de Sinalização de Trânsito**, conforme Projeto Básico. Autorização: Processo nº. 2541/SEMURB/2012. No valor global de R$ 607.383,40. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 20 de agosto de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7E681E11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO NO 043/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 043/2012– Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 1219/2012. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** por motivo de não atendimento as exigências do Edital pelos licitantes.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C07A882B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 012/CPL/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 012/CPL/2012– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO CONF. PROJ. BASICO, convênio: Processo Administrativo nº 1517/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.717.734/0001-59, no valor total de R$ 497.361,20 (Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:53AD1511

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 058/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 058/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCL2 COM PRNT MÍNÍMO DE 80%, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O envio das propostas será das 10h00min do dia 21/08/2012 até às 08h00min do dia 31/08/2012. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 31/08/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 207.812,00. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:EDC5D9BE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/SEMUSA/2012

A prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 2.268/2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a anulação **do Pregão Presencial n.º 017/SEMUSA/2012**, proveniente do processo administrativo nº 656/2012, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em razão da necessidades de adequação no processo.

Machadinho D´Oeste-RO, 20/08/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:605CA441

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 054/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS E OFICINAS para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 1465/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **FUND.DE APOIO A PESQ.CIENT.ED.E TECNOL.DE RONDÔNIA** CNPJ 11.706.139/0001-71 no valor total de R$ 30.880,00 (Trinta Mil e oitocentos e oitenta reais) .
Machadinho D'Oeste - RO, 20/08/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:34BAE30C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº. 031/SEMOSP/2012

- PROCESSO Nº.: **076/2012;**
- TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº.: **031/SEMOSP/2.012;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **R. C. M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**;
- OBJETO: **ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº. 031/SEMOSP/2012, EM CONSONÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 9504/1997, ALÍNEA "A", INCISO VI, ART. 73, NOS TERMOS DO PROCESSO Nº. 076/2012.**

Ministro Andreazza/RO., 17 de agosto de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

VALDICO MARTINHO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

R. C. M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DE9040F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **Eventual aquisição de materiais odontológicos, químicos, laboratorial e hospitalar através do Sistema de Registro de Preços,**. Processo Administrativo nº 455/SRP/2012. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 21/08/2012**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 31/08/2012 (horário de Brasília)**; valor estimado da contratação R$ 577,060,47, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2012.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:55DD6349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **ELOISIO ANTONIO DA SILVA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 044/2012, Processo Administrativo nº 554/2012, que tem como objeto: Contratação de serviço de **Pessoa Física**, sendo: contratação de serviços de árbitros para realização de campeonato Municipal de Futebol nas seguintes modalidades masculina, Futebol de Campo e Society, na categoria amador totalizando a quantia de 120 (cento e vinte) partidas, conforme Termo de Referência em anexo, Secretaria Municipal de Gestão em Cultura, Esporte e Recreação – Setur, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO) ACOSTADO NOS AUTOS.**

FÁBIO MARQUES BISPO com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Monte Negro - RO, 17 de Agosto de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:9B5BFC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 121/2012

Processo Nº: 554/2012
Pregão Presencial n.º **045/2012**

Objeto: Contratação de serviços de árbitros para realização de campeonato Municipal de Futebol nas seguintes modalidades masculina, Futebol de Campo e Society, na categoria amador totalizando a quantia de 120 (cento e vinte) partidas, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Cultura, Esporte e Recreação - Setur.

Pessoa Física:**Fábio Marques Bispo.**

Valor Total: - R$ **17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Monte Negro/RO, 20 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:DA81EE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/GAB/2012

PORTARIA Nº. 359
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL I PARA NÍVEL II PARA O SERVIDOR (a): CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI, Matricula 631, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 631.962.122-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 652.193 SSP/RO, devidamente empossada em 01/08/2006 no cargo de Professor I 40 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:A9D4FBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/GAB/2012

PORTARIA Nº. 360
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL I PARA NÍVEL II PARA O SERVIDOR (a): LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS, Matricula 77, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 521.107.612-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1282536 SSP/RO, devidamente empossada em 13/02/2003 no cargo de Professor I 25 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:BC7B5CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/GAB/2012

PORTARIA Nº. 361
DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 367/2010 de 05/11/2010, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONDIDERANDO a apresentação do requerimento da servidora juntamente com a cópia do Histórico de Conclusão do Curso de Graduação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos;

RESOLVE:

CONCEDER A PROGRESSÃO DE NIVEL I PARA NÍVEL II PARA O SERVIDOR (a): LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS, Matricula 632, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 521.107.612-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1282536 SSP/RO, devidamente empossada em 29/10/2007 no cargo de Professor I 25 horas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3565B0DE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL E REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2012

Promulga o Regimento Interno do CONSELHO FISCAL do IPREMON – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – RO.

Art. 1º - O Conselho FISCAL do IPREMON – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Monte Negro – RO, usando das prerrogativas que lhe sao asseguradas pelo Paragrafo Unico do Art. 80 da Lei Municipal nº 341/GAB/PMN/2010, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, o qual fará parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2012.

Monte Negro-RO, 02 de maio de 2012.

IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO
Conselheiro Titular

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Conselheiro Titular

ROMILDO BENEDITO DA COSTA
Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – IPREMON

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Este Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal do IPREMON, como órgão colegiado incumbido de deliberar e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro-RO - IPREMON, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, criado pela Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010, de 19 de Abril de 2010.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Fica estruturado, nos termos da Lei nº 341 de 18 de Abril de 2011, o Conselho Fiscal do IPREMON, instituído pelo Art. 83, da Lei 341 de 19 de Abril de 2010, será constituído de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02(dois) suplentes, eleitos entre os servidores municipais, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º – O Conselho Fiscal do IPREMON tem a seguinte composição:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Secretário, e
III – Membros

Art. 4º – O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, exercerá o mandato por 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Único – Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído por membro por ele indicado.

Art. 5º - Ao 1º Secretário do Conselho fiscal compete:
I - verificar e declarar a presença dos conselheiros pelo respectivo livro ou lista de presença;
II - ler, durante a sessão e por solicitação da Presidência, matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho;
III - redigir e lavrar, com o auxílio do Secretário nomeado pelo Diretor Executivo, as atas das sessões do Conselho;
IV - auxiliar o Presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Conselho.
V - zelar pela organização da pauta das sessões do Conselho Fiscal;
VI - manter em perfeita ordem os livros, deliberações e demais documentos recebidos ou produzidos pelo Conselho Curador.

CAPITULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 6º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:
I - Ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, última quinta feira, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e deliberará colegiadamente, pela maioria absoluta dos presentes.
II - Extraordinária por convocação do presidente com antecedência de 24 horas (vinte e quatro) horas.
Art. 7º – Os membros do Conselho Fiscal, após a convocação, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada, para justificar ausência. Se caso o membro faltar por três reuniões ordinárias, poderá ser substituído por outro membro.

Art. 8º – As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com no mínimo 2/3 dos membros presentes;
Art. 9º - O membro pertencente ao Conselho Fiscal do IPREMON, que faltar nas reuniões ordinárias, de forma injustificada, não terá direito ao recebimento dos Jetons do mês que faltar.
Art. 10º - O membro pertencente ao Conselho Fiscal do IPREMON, que faltar em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, de forma injustificada, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, perderá seu mandato devendo assumir seu respectivo suplente.
Art. 11 - A justificativa deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias contados do término da reunião, não sendo acolhida posteriormente sob qualquer hipótese, podendo esta ser entregue por familiares ou amigos do Conselheiro faltante.
Art. 12 - A Justificativa apresentada pelo Conselheiro faltante, poderá ou não ser acolhida pelos Membros do Conselho a que pertencer.
Art. 13 - Fica convencionado o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para inicio das reuniões de ambos os Conselhos, sendo que após decorrido esse prazo a mesma deverá ser iniciada.
Art. 14 - Todas as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho deverão após devidamente aprovadas e assinadas, publicadas em mural do IPREMON pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 15 - Perderá o mandato o conselheiro que:
I - se desligar do serviço público municipal local, salvo por motivo de aposentadoria;
II - por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal, devidamente homologada por Assembléia Geral Extraordinária, em procedimento que lhe assegure ampla defesa, nas hipóteses de:
a) prática de ato lesivo aos interesses do IPREMON;
b) desídia no cumprimento do mandato;
c) em virtude de sentença criminal condenatória, pela prática de crime doloso, transitada em julgado;
III - não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas, ou a 6 (seis) alternadas no decorrer do ano civil, sem as devidas justificativas e substituições pelo seu suplente.

Art. 16 – Compete ao Conselho Fiscal, especificamente:
I – Elaborar seu Regimento Interno;
II – Eleger seu Presidente;
III - Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
IV – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 17 - É da competência do Conselho Fiscal:
I – Examinar e aprovar os balancetes da Entidade;
II - Emitir parecer sobre os balancetes mensais, o Balanço e as Contas Anuais da Instituição, assim como sobre os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional, encaminhando-os ao Conselho para deliberação;
III - Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência ou pelo Diretor-Presidente do IPREMON;
IV – Examinar a qualquer época, os livros e documentos da entidade;
V - Comunicar ao Conselho Fiscal os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições.
VI – Lavrar em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
VII – Apresentar ao conselho curador, pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço, inventários e as contas da Diretoria – Executiva;
VIII – Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras.
I X - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Instituto de Previdência – IPREMON;
X – Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
XI – Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios;
XII – Analisar os relatórios de empréstimos realizados;
XIII – Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente do IPREMON;
XIV – Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame.

PARÁGRAFO ÚNICO. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, bem como, se eventualmente necessário, indicar, justificadamente, a contratação de perito e/ou auditor independente.

SEÇÃO I
DAS SEÇÕES

Art. 18 - O Conselho Fiscal funcionará em sessões:
I - ordinárias, reunindo-se uma vez por mês, na última quinta-feira, para apreciação de assuntos gerais e deliberações respeitantes à sua competência;
II - extraordinárias, quando por convocação para fim especial.
§ 1º As sessões ordinárias, mediante prévia comunicação da Presidência, poderão ser realizadas em outro dia útil da semana, bem assim canceladas se inexistente matéria para conhecimento e deliberação do Conselho.
§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento fundamentado subscrito por no mínimo 02 (dois) conselheiros.
§ 3º Todas as sessões realizar-se-ão sempre em local de fácil acesso aos segurados vinculados ao IPREMON, sendo permitida a presença de outras pessoas quando convidadas pelo Conselho, podendo ser-lhes franqueada à palavra sempre que o Conselho julgar relevante.
§ 4º As datas de realização das sessões ordinárias do Conselho Fiscal deverão ser previamente levadas à publicação no órgão oficial do Município, para conhecimento público.
Art. 19 - As sessões do Conselho realizar-se-ão dentro do período compreendido entre 14h30 e 16h30, salvo se outra for à hora designada no ato de convocação, podendo ser prorrogadas sempre que o serviço exigir.
Art. 20 - Ocorrendo ausência ou impedimento simultâneo do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º Secretário, a direção dos trabalhos caberá ao conselheiro mais idoso e, assim sucessivamente.
Art. 21 - Nas sessões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III - comunicações da Presidência;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos;
V - manifestações dos conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VI - convocação para a sessão subseqüente e encerramento.

Art. 22 - É ato administrativo de competência do Conselho Fiscal deliberara sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).
Art. 23 - A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, se for o caso, consignando-se sempre o fato em ata.
SEÇÃO II
DA ATA

Art. 24 - Do que ocorrer nas sessões, lavrará o Secretário, em livro próprio, ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.
Art. 25. - As atas das sessões serão lavradas de modo resumido e claro e conterão os acontecimentos verificados durante a sessão.
Art. 26 - A ata das sessões do Conselho Fiscal mencionará:
I - o dia, o mês e o ano da sessão, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da sessão;

III - o nome do conselheiro, ou conselheiros, que presidiram e secretariaram os trabalhos;
IV - rol de conselheiros e suplentes presentes;
V - registro de eventuais visitantes;
VI - as comunicações da Presidência;
VII - matérias objeto de discussão e deliberação, inclusive os processos em que emitidas deliberações, com identificação do seu assunto, número dos autos, origem, interessado e da respectiva deliberação;
VIII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

SEÇÃO II
"QUORUM"

Art. 27 - As sessões do Conselho Fiscal somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) conselheiros.
PARÁGRAFO ÚNICO. Se a primeira reunião não alcançar o "*quorum*" estabelecido no "caput", o Presidente designará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na sessão subseqüente.

Art. 28 - Somente pelo voto convergente de 2 (dois) dos conselheiros conhecer-se-á e deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – As deliberações do Conselho Fiscal com relação à alteração deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de, no mínimo, de maioria absoluta.
Art. 30 – O Diretor Executivo, sempre que solicitado, colocará um servidor para secretariar os trabalhos do Conselho Fiscal.
Art. 31 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste Regimento, serão resolvidas pelo Conselho Fiscal.
Art. 32 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Monte Negro – RO, 03 de janeiro de 2012.

ROMILDO BENEDITO DA COSTA
Presidente do Conselho Fiscal

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal

IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:5E59449A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR E REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2012

Promulga o Regimento Interno do CONSELHO CURADOR do IPREMON – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – RO.

Art. 1º - O Conselho Curador do IPREMON – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos Municipais de Monte Negro – RO, usando das prerrogativas que lhe sao asseguradas pelo Paragrafo Unico do Art. 80 da Lei Municipal nº 341/GAB/PMN/2010, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, o qual fará parte integrante desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2012.

Monte Negro-RO, 02 de maio de 2012.

ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS
Conselheira Titular

FLÁVIO RIBEIRO DE MELO
Conselheiro Titular
Indicado Pelo Legislativo

VALDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Conselheira Titular

CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ
Conselheiro Titular
Indicado Pelo Executivo

FRANCISCO ALMEIDA MACIEL
Presidente

***REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DO* INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – IPREMON**

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. Este Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Curador do IPREMON, como órgão colegiado incumbido de deliberar e fazer cumprir os objetivos institucionais do Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro-RO - IPREMON, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, criado pela Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010, de 19 de Abril de 2010, e suas alterações.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 2º Compete ao Conselho Curador deliberar sobre:

I - planos de custeio, aplicação de recursos e patrimônio, plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual no que diz respeito ao IPREMON;
II - aceitação de doações e legados;
III - celebração de contratos com terceiros para supervisão, administração e aplicação dos recursos do IPREMON, bem como para prestação de assessoria técnica ou financeira;
IV - contratação de auditoria externa, mediante licitação, quando fato relevante assim o exigir;
V - outras matérias relativas à gestão do IPREMON não previstas na Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010, inclusive propor alterações da mesma, quando necessário;

Art. 3º. Compete, ainda, ao Conselho Curador:

I - propor ao Prefeito, quando necessário, a expedição de regulamento de benefícios previdenciários, nos termos da Constituição e legislação própria, bem assim a respectiva alteração;
II - elaborar o seu Regimento Interno;
III - representar a autoridade competente com relação a atos irregulares dos administradores do IPREMON;
IV - homologar o cálculo dos benefícios previdenciários e a indicação dos beneficiários procedidos pelos órgãos de pessoal da Prefeitura e das autarquias municipais.
V - analisar os processos originários do Poder Legislativo de requerimento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010.
VI - representar aos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública sobre cálculos de benefícios previdenciários elaborados ou aposentadorias concedidas em desconformidade com a lei;
VII - manter gestões junto à Administração Municipal objetivando a promoção da compensação financeira a que alude o § 9º do artigo 201 da Constituição Federal;

VIII – aprovar anualmente avaliação atuarial, a fim de, se o caso e nos termos constitucionais e legais, serem revistas as contribuições previdenciárias previstas na Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010;
IX – apreciar contas anualmente até o dia 28 de fevereiro do ano subseqüente e encaminhar relatório mensal até o dia 30 do mês seguinte ao Chefe do Executivo e ao Presidente do Legislativo Municipal, bem como fazer publicar resumo financeiro, também mensal, no órgão de imprensa do Município;
X - realizar Assembléia Geral Ordinária no primeiro semestre de cada ano para a prestação de contas do exercício findo do IPREMON;
XI - realizar Assembléia Geral Extraordinária, quando for necessário deliberação do conselho convocado na forma legal;
XII - supervisionar o controle contábil dos recursos financeiros e orçamentários do IPREMON, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, nos termos dos art. 88 e Incisos I ao XII, do artigo 89, da Lei Complementar nº 341/GAB/PMMN/2010;
XIII – analisar e aprovar toda e qualquer aplicação, resgate ou autorização de despesa, inclusive as de folha de pagamento de benefícios, e em conjunto com o Conselho Fiscal, sempre que necessário;
XIV - permitir aplicações de curto prazo, para efeito de gestão de caixa, observados os critérios de prudência e rentabilidade, bem como a legislação pertinente;
XV - apreciar proposição que vise à alteração ou a criação de novos benefícios ou vantagens aos servidores públicos municipais;
XVI - eleger o Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários do Conselho Curador, na forma indicada no artigo 9º deste Regimento;
XVII - nomear, dentre os segurados do IPREMON, membros para compor a Comissão de Pleito responsável pela realização de eleições para a renovação do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, conforme estabelecido ato próprio;
XVIII - convocar Assembléia Geral para eleger a Comissão de Pleito responsável pela realização de eleições para a renovação do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;
XIX – apreciar as aquisições de bens móveis e imóveis adquiridos;
XX - analisar e aprovar a constituição de reservas com eventuais sobras do custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, observados os limites e condições estabelecidos;
XXI - constituir comissões de justificado interesse do Conselho Curador e eleger, dentre os seus membros, os respectivos comissários, comunicando a todos os membros do Conselho Curador;

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 4º O Conselho Curador é composto de 8 (oito) membros e respectivos suplentes, respeitada a seguinte distribuição:

I - 5 (cinco) eleitos dentre servidores ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica;
II - um indicado pelo Poder Legislativo;
III - dois indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Aos membros eleitos e indicados para integrar o Conselho Curador é atribuída à designação de Conselheiro ou de Suplente de Conselheiro, conforme o caso, sendo que, por ocasião do exercício efetivo da função pelo suplente em caso de ausência ou impedimento do respectivo titular, ser-lhe-á atribuída a designação de Conselheiro em Exercício.

§ 2º. As nomeações dos membros eleitos e indicados, inclusive dos respectivos suplentes, serão realizadas pelo Prefeito com observância no estabelecido pelo Decreto nº 231/GAB/PMMN/2010.

CAPÍTULO IV
Conselheiros

Art. 5º. O mandato dos conselheiros do Conselho Curador e respectivos suplentes são de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 1º. A função de conselheiro, é considerada de interesse público relevante e perceberá pelo desempenho do mandato, o valor correspondente á 5% (cinco por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo, conforme artigo 82 da Lei 341/GAB/PMMN/2010.

§ 2º. O conselheiro somente receberá o valor correspondente ao percentual do parágrafo anterior se participar de no mínimo uma reunião por mês.

Art. 6º. O conselheiro deve apresentar-se às sessões do Conselho Curador, delas participando, sendo-lhe assegurado:
I - formular proposições, discutir e deliberar sobre qualquer matéria referente às atribuições do Conselho, bem como votar e ser votado para funções da Mesa Diretora e comissões;
II - fazer o uso da palavra nas sessões do Conselho.

Art. 7º. Constituem obrigações do membro do Conselho Curador:

I - realizar os compromissos inerentes ao exercício do mandato de conselheiro;
II - desempenhar os encargos para os quais foi designado, deles não se escusando, exceto por motivo justificado, que será apreciado pelo Conselho;
III - apresentar, dentro do prazo estabelecido, pareceres que lhe forem solicitados;
IV - ser depositário fiel, para efeitos legais e administrativos, de processos, papéis, documentos e outros expedientes, com vista para estudos ou pareceres;
V - comunicar ao Presidente do Conselho, para providências deste, quando, por justo motivo, não puder comparecer às sessões;
VI - cumprir este Regimento.

Art. 8º. Perderá o mandato o conselheiro que:

I - se desligar do serviço público municipal local, salvo por motivo de aposentadoria;
II - por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, devidamente homologada por Assembléia Geral Extraordinária, em procedimento que lhe assegure ampla defesa, nas hipóteses de:
a) prática de ato lesivo aos interesses do IPREMON;
b) desídia no cumprimento do mandato;
c) em virtude de sentença criminal condenatória, pela prática de crime doloso, transitada em julgado;
d) infração aos dispositivos legais municipais, bem como estaduais e federais aplicáveis a matéria.;
III - não comparecer a 3 (três) sessões consecutivas, ou a 6 (seis) alternadas no decorrer do ano civil, sem as devidas justificativas e substituições pelo seu suplente.

CAPÍTULO V
Mesa Diretora e Atribuições dos Integrantes

Art. 9º. O Conselho Curador será dirigido pela Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretários, que serão eleitos dentre os seus membros, por voto da maioria simples.

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento do secretário a função será exercida de acordo com o art. 81 da Lei 341/2010.

Art. 10. Ao Presidente do Conselho Curador compete:

I - representar o Conselho;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos do Conselho;
III - abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões, mandar proceder à leitura de expedientes para o conhecimento e deliberação do Conselho, bem como votar com os demais conselheiros e proclamar os resultados;
IV - dar conhecimento aos conselheiros das atividades desenvolvidas pela Presidência, bem assim da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse dos conselheiros;

V - convocar sessões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
VI - designar conselheiro para funcionar como secretário "ad hoc", quando ausentes à sessão do Conselho o Secretário conforme especificado no art. 9º deste regimento;
VII - convocar, através do Diretor Executivo, suplente para assumir as funções de seu titular, quando este estiver ausente ou impedido;
VIII - manter a ordem das sessões, suspendendo-as caso não atendido suas recomendações e as circunstâncias o exigirem, reabrindo-as no momento que julgar oportuno;
IX - providenciar a publicação dos atos oficiais do Conselho;
X - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais conselheiros, as atas das sessões;
XI - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da sessão subseqüente;
XII - rubricar os livros destinados aos serviços do Conselho, ou designar funcionário para que o faça;
XIII - designar Conselheiros que devam integrar comissão especial;
XIV - velar pelo bom funcionamento do Conselho, procurando, sempre, resguardar e defender a sua autonomia em seu campo de competência, inclusive pela perfeita exação dos conselheiros no cumprimento dos seus deveres, expedindo as recomendações necessárias para tanto;
XV - decidir sobre as questões de ordem;
XVI - declarar a vacância de função de membro do Conselho, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente;
XVII - convocar, no prazo de dez dias, eleições para recompor o Conselho, completando o respectivo mandato, na hipótese de vacância simultânea de duas ou mais funções de conselheiro e de seus suplentes;
XVIII - zelar para que todos os integrantes do Conselho apresentem, para constar em ata e para fazer publicar no órgão de imprensa oficial local, declaração de bens, tanto no início como no término do mandato;
XIX - incluir na pauta, para apreciação dos demais integrantes do Conselho, o balancete relativo ao mês findo encaminhado pelo Diretor Executivo do IPREMON, bem como, o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
XX - solicitar ao Diretor Executivo, para submissão ao Conselho, por requisição deste ou não, toda matéria passível de deliberação pelos integrantes deste Conselho;
XXI - zelar para que o Conselho promova o regramento das diretivas respeitantes às aplicações dos recursos financeiros do IPREMON;
XXII - presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias do IPREMON;
XXIII - velar pela convocação para o primeiro semestre de cada ano, pelo Conselho, da assembléia ordinária destinada à prestação de contas do IPREMON referente ao ano findo;
XXIV - zelar pela apresentação ao Conselho, por parte da Diretoria Executiva, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório dos trabalhos realizados no ano anterior, bem como, da prestação de contas;
XXV - submeter ao Diretor Executivo, para fins de aprovação dentro dos limites fixados no orçamento, as despesas do Conselho;
XXVI - solicitar, quando o caso, ao Prefeito, ao Presidente da Câmara ou à Dirigente de Autarquia Municipal, a colocação de servidor à disposição do IPREMON;
XXVII - velar pela aplicação de percentual não superior a 2% do valor total da remuneração dos ativos, proventos dos inativos e pensão dos beneficiários pensionistas dos segurados do IPREMON com as despesas administrativas de custeio do funcionamento do IPREMON;
XXVIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições da lei.

Art. 11. Ao Vice-Presidente do Conselho Curador compete:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas em Plenário.

Art. 12. Ao 1º Secretário do Conselho Curador compete:

I - verificar e declarar a presença dos conselheiros pelo respectivo livro ou lista de presença;
II - ler, durante a sessão e por solicitação da Presidência, matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho;
III - redigir e lavrar, com o auxílio do Secretário nomeado pelo Diretor Executivo, as atas das sessões do Conselho;
IV - auxiliar o Presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Conselho.
V - zelar pela organização da pauta das sessões do Conselho Curador;
VI - manter em perfeita ordem os livros, deliberações e demais documentos recebidos ou produzidos pelo Conselho Curador.

Art. 13. Ao 2º Secretário do Conselho Curador compete:

I - substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos;
II - colaborar com o 1º Secretário no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO VI
Das Sessões
Sessão I

Art. 14. O Conselho Curador funcionará em sessões:

I - ordinárias, uma vez por mês, na última quinta-feira, para apreciação de assuntos gerais e deliberações respeitantes à sua competência;
II - extraordinárias, quando por convocação para fim especial.

§ 1º. As sessões ordinárias, mediante prévia comunicação da Presidência, poderão ser realizadas em outro dia útil da semana, bem assim canceladas se inexistente matéria para conhecimento e deliberação do Conselho.

§ 2º. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento fundamentado subscrito por no mínimo 03 (três) conselheiros.

§ 3º. Todas as sessões realizar-se-ão sempre em local de fácil acesso aos segurados vinculados ao IPREMON, sendo permitida a presença de outras pessoas quando convidadas pelo Conselho, podendo ser-lhes franqueada a palavra sempre que o Presidente der encaminhamento após deliberação.

§ 4º. As datas de realização das sessões ordinárias do Conselho Curador deverão ser previamente levadas à publicação no mural da Prefeitura e da Câmara, para conhecimento público.

Art. 15. As sessões do Conselho realizar-se-ão dentro do período compreendido entre 14h30 e 16h30, salvo se outra for a hora designada no ato de convocação, podendo ser prorrogadas sempre que o serviço exigir.

Art. 16. Ocorrendo ausência ou impedimento simultâneo do Presidente, do Vice-Presidente e do 1º Secretário, a direção dos trabalhos caberá ao conselheiro mais idoso e, assim sucessivamente.

Art. 17. Nas sessões ordinárias do Conselho os trabalhos obedecerão a seguinte ordem:

I - verificação do número de conselheiros presentes;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III - comunicações da Presidência;
IV - conhecimento, discussão e deliberação de matérias, expedientes e processos;
V - manifestações dos conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VI - convocação para a sessão subseqüente e encerramento.

Art. 18. É ato administrativo de competência do Conselho Curador deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meio de resoluções, que serão numeradas anualmente a partir do número 1 (um).

Art. 19. A votação será nominal, e eventual voto divergente será redigido pelo seu prolator e anexado ao respectivo termo de deliberação da maioria, se for o caso, consignando-se sempre o fato em ata.

Art. 20. É facultado o pedido de vista de processo por conselheiro, hipótese em que deverá ser o expediente objeto de prolação na sessão imediatamente subseqüente.

§ 1º. O pedido de vista não impede que os demais conselheiros profiram seus votos, desde que se declarem habilitados a tanto.

§ 2º. Havendo pedido simultâneo de vista por dois ou mais conselheiros, será o prazo comum a todos, ficando os autos à disposição dos mesmos junto ao IPREMON;

§ 3º. A deliberação que houver sido suspensa ou adiada, com pedido de vista, prosseguirá na sessão subseqüente com caráter preferencial sobre os demais expedientes pautados.

§ 4º. Reencetada a apreciação suspensa ou adiada, serão computados os votos eventualmente já proferidos na sessão anterior pelos conselheiros ausentes.

§ 5º. É facultada aos suplentes de conselheiro a participação nas sessões, tendo o direito a voto somente nas ausências do conselheiro titular.

Sessão II
Da Ata

Art. 21. Do que ocorrer nas sessões, lavrará o Secretário, em livro próprio, ata circunstanciada, a qual será lida, para fins de aprovação, pelos presentes, que a assinarão.

Art. 22. As atas das sessões serão lavradas de modo resumido e claro e conterão os acontecimentos verificados durante a sessão.

Art. 23. A ata das sessões do Conselho Curador mencionará:

I - o dia, o mês e o ano da sessão, a hora em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da sessão;
III - o nome do conselheiro, ou conselheiros, que presidiram e secretariaram os trabalhos;
IV - rol de conselheiros e suplentes presentes;
V - registro de eventuais visitantes;
VI - as comunicações da Presidência;
VII - matérias objeto de discussão e deliberação, inclusive os processos em que emitidas deliberações, com identificação do seu assunto, número dos autos, origem, interessado e da respectiva deliberação;
VIII - manifestações de interesse dos conselheiros e seus votos, quando contrários à maioria, e mais o que ocorrer.

Sessão III
"Quorum"

Art. 24. As sessões do Conselho Curador somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros.

Parágrafo Único. Se a primeira reunião não alcançar o "quorum" estabelecido neste artigo, o Presidente designará outra, meia hora mais tarde; persistindo a insuficiência de presenças para o início da sessão, o Presidente a cancelará, após reduzir a termo o fato, inclusive com registro dos presentes e ausentes na ocasião, para efeito de comunicação na sessão subseqüente.

Art. 25. Somente pelo voto convergente de 3 (três) dos conselheiros conhecer-se-á e deliberar-se-á sobre as matérias submetidas ao Conselho.

CAPÍTULO VII
Comissões

Art. 26. É facultada ao Conselho Curador, por proposta do Presidente ou de qualquer de seus conselheiros, constituírem comissões permanentes ou temporárias.

§ 1º. As comissões serão compostas por 3 (três) conselheiros, podendo funcionar com a presença de 2 (dois).

§ 2º. A comissão será coordenada por um de seus membros, o qual será eleito dentre os seus comissários.
§ 3º. O conselheiro somente poderá eximir-se de participar de comissão, mediante justificativa fundamentada aceita pelo Conselho.

§ 4º. É vedada a participação em comissão permanente do Presidente e do 1º Secretário do Conselho.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo Conselho Curador.

Art. 28. As propostas de alteração deste Regimento, assim como a solução tanto das dúvidas surgidas na sua aplicação, como dos casos omissos, serão tomadas pelo voto de pelo menos 4 (quatro) dos conselheiros.

Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 03 de janeiro de 2012.

FRANCISCO ALMEIDA MACIEL
Presidente

ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS
Conselheiro Titular

VALDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Conselheira Titular

CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ
Conselheiro Titular
Indicado Pelo Executivo

FLÁVIO RIBEIRO DE MELO
Conselheiro Titular
Indicado Pelo Executivo Legislativo

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:AAD42B62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2011

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2451/2011, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONSTRUÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SETOR 13, em favor da empresa CONSTRUTORA TRIVIA LTDA EPP, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 153.714,52 (cento e

cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de dezembro de 2011

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:AB455FD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Taxas de Licenciamento anual da Motocicleta.
Processo Administrativo Nº: 098/2012

Valdeci de Andrade Pinto, A Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 098/2012, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

· GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN inscrita no CNPJ nº. 04.285.920/0001-54 no valor de R$ 366,04 (trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 20 de Agosto de 2012.

VALDECI DE ANDRADE PINTO
Presidente Cmnu

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:6049EE6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2847/SEMINFRA/2012, que será realizada no dia **06 DE SETEMBRO DE 2012 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **QUE TEM POR OBJETO HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA O PRESENTE CONTRATO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA implantação de meio fio e sarjeta em ruas do Bairro Aeroporto II. Com cumprimento total de 1.714,82m de extensão. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2847/SEMINFRA/2012.** Com recursos próprios. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Agosto de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /cpl
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B8655898

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2566/SEMINFRA/2012**, que será realizada no dia **04 DE SETEMBRO DE 2012, ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/CPL/12,** do Tipo Menor Preço Por lote, tendo como **OBJETO:** Aquisição de **PEÇAS EM GERAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS para conserto e manutenção dos VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS.** Para atender as necessidades da **SEMINFRA.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontra-se a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira. Onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Agosto de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:93077BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional e oficinas por um período de até 04 (quatro) meses para o Serviços de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) /CREAS).** Conforme o Processo Administrativo nº **2748/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **24/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **04/09/2012,** com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **04/09/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **04/09/2012**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim

Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Agosto de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:965E2D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E OFICINAS POR UM PERÍODO DE ATÉ 04 (QUATRO) MESES PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF/CRAS).** Conforme o Processo Administrativo nº **2747/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **24/08/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **04/09/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **04/09/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **04/09/2012**, com início às **11:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de Agosto de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 7742/GAB/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:6873F9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 054/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/FMS/2012, cujo objeto é a aquisição de medicamentos , tudo conforme solicitação e detalhamento do Secretário Municipal de Saúde e, constante no memorando Nº 373/FMS/2012, em favor da empresa EQUILIBRIO E COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, vencedora no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 26 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:C75394BD

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 042/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/CMDCA/2012, cujo objeto é a confecções de folders, tudo conforme solicitação e detalhamento do presidente do CMDCA e, constante no memorando Nº 056/CMDCA/2012, em favor da empresa M DA SILVA & BRAZ LTDA ME, vencedora no montante de R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 31 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:4EB164F7

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 057/CPL-2012, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 971/CMDCA/2012, cujo objeto é a confecções de camisetas, tudo conforme solicitação e detalhamento do presidente do CMDCA e, constante no memorando Nº 057/CMDCA/2012, em favor da empresa JOSE PINHEIRO FERREIRA - EPP, vencedora no montante de R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 26 de julho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:FE7FB059

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 074/GP/2012, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012,** do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal Nº 005/2012, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte terrestre de passageiros , tudo conforme solicitação, destinação, detalhamento, condições e exigências para participação, execução dos serviços constantes no memorando, Termo de Referência/Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/FMS/2012**. O local, data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do

pregão é a sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **05 DE Setembro DE 2012 ÀS 7: 30 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Informações pelo telefone (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 20 de agosto de 2012.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 074/gp/2012

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:60F9A851

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a **Srº. DEVANIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, ocupante do Cargo de MEDICO CLINICO GERAL, CRM 630-RO, portador do RG sob o nº 350.304 SSP/RO e CPF 151.433.769-04, residente e domiciliado na Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 6029 centro Rolim de Moura/RO, doravante designada **EMPREGADO**, resolvem nesta data, **Prorrogar** o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, o prazo de vigência da prorrogação será de onze meses, e entrará em vigor com feitos retroativos em 19/08/2012 com término em 19/07/2013, a prorrogação será automaticamente rescindida a interesse da Administração, independentemente do termino ou não do prazo de vigência, dispensada notificação e aviso prévio, ou logo após houver a convocação para posse dos aprovados através de concurso Público municipal a ser efetivado, vedando posteriores reclamações.
O presente termo prorrogação tem como necessidade excepcional de manter os profissionais até a finalização do período eleitoral e a conclusão do Concurso Público que se encontra suspenso por decisão judicial, e garantir a continuidade dos Públicos para os munícipes, em que se diz respeito ao artigo 6º da CF que dispõe: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Prorrogação será regida pelas clausulas estabelecidas no Contrato de Trabalho do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, que foi prorrogado por um período de um ano, através do Edital 005/2012.

Parecis, 20 de agosto de 2012.

_____
Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado
Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:1E2F64E3

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a **Srº. ANDRE RODÉRIO SATO DE FREITAS**, brasileiro, ocupante do Cargo de ODONTOLOGO, CRO Nº 1723-RO-CD, portador do RG sob o nº 899.603 SSP/RO e CPF 775.370.092-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 3905 centro Alta Floresta/RO, doravante designada **EMPREGADO**, resolvem nesta data, **Prorrogar** o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, o prazo de vigência da prorrogação será de onze meses, e entrará em vigor com feitos retroativos em 19/08/2012 com término em 19/07/2013, a prorrogação será automaticamente rescindida a interesse da Administração, independentemente do termino ou não do prazo de vigência, dispensada notificação e aviso prévio, ou logo após houver a convocação para posse dos aprovados através de concurso Público municipal a ser efetivado, vedando posteriores reclamações.
O presente termo prorrogação tem como necessidade excepcional de manter os profissionais até a finalização do período eleitoral e a conclusão do Concurso Público que se encontra suspenso por decisão judicial, e garantir a continuidade dos Públicos para os munícipes, em que se diz respeito ao artigo 6º da CF que dispõe: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Prorrogação será regida pelas clausulas estabelecidas no Contrato de Trabalho do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, que foi prorrogado por um período de um ano, através do Edital 005/2012.
Parecis, 20 de agosto de 2012.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:F0A3419D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 84.745.363/0001-46, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Jair Dias nº 150, Centro, neste Município de Parecis/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado a **Srº. WELITON JOSÉ LUCAS**, brasileiro, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COREN Nº 549.108-RO, portador do RG sob o nº 807.508 SSP/RO e CPF 771.073.222-49, residente e domiciliado na Rua da Matriz nº 632 centro Parecis/RO, doravante designada **EMPREGADO**, resolvem nesta data, **Prorrogar** o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, o prazo de vigência da prorrogação será de onze meses, e entrará em vigor com feitos retroativos em 19/08/2012 com término em 19/07/2013, a prorrogação será automaticamente rescindida a interesse da Administração, independentemente do termino ou não do prazo de vigência, dispensada notificação e aviso prévio, ou logo após houver a convocação para posse dos aprovados através de concurso Público municipal a ser efetivado, vedando posteriores reclamações.
O presente termo prorrogação tem como necessidade excepcional de manter os profissionais até a finalização do período eleitoral e a conclusão do Concurso Público que se encontra suspenso por decisão judicial, e garantir a continuidade dos Públicos para os munícipes, em que se diz respeito ao artigo 6º da CF que dispõe: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Prorrogação será regida pelas clausulas estabelecidas no Contrato de Trabalho do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011, que foi prorrogado por um período de um ano, através do Edital 005/2012.
Parecis, 20 de agosto de 2012.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E29CDBAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2012

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **ELIANDRA DE ARAÚJO SELHRST,** portadora do CPF de nº 019.922.492-70, do Cargo Comissionado de Inspetor Escolar na Zona Rural, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 17 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EF89F4CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.858/2012 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.012

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Reconhece como Entidade de Utilidade Pública no Município de Pimenta Bueno – RO, à Associação dos Artesãos de Pimenta Bueno – RO, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscritas no CNPJ n.º 06.268.829/0001-56, com sede na Praça dos Pioneiros s/n.º, Bairro, Pioneiros, nesta cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5C24E2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 338/2.012 DE, 16 DE AGOSTO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Senhor ALDACIR GONÇALVES, brasileiro, solteiro, ensino médio incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 1888743-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 019.648.231 – 37, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes n.º 1623, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Sala do Empreendedor, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Agosto de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A5BC4F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339/2012 DE, 17 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4770/2012.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diárias para os dias 20, 21, 22 e 23/08/2012, no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-800,00 (oitocentos reais), para a servidora CYBELE VIEIRA DA SILVA COTRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 656.832.342 – 04, tendo em vista que a servidora estará em Brasília – DF, participando do "Encontro Nacional de Secretários de Educação ."
Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal/RO/Brasilia-DF/Cacoal – RO dar-se no dia 20/08/2012 às 07:00 horas e o retorno será no dia 23/08/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:1AF92046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 340/2012 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido a senhora KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162 - 87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo n.º 1.293, Bairro CTG, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:31E1B8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 341/2012 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora KATILCIA MARQUES DA CONCEIÇÃO, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG. n.º 725.843 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 697.504.162 - 87, residente e domiciliada na Av. Riachuelo n.º 1.293, Bairro CTG, nesta cidade, contratada em 25/ 06 /2003 na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5A18002A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 74/2012,** cujo o objeto é a aquisição de peças, conforme edital e seus anexos, a empresa: **E. DE OLIVEIRA - ME**, foi vencedora com valor total de **R$ 47.036,73 (quarenta e sete mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos).**

Pimenta Bueno , 20 de agosto de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:028FD02B

GABINETE DO PREFEITO
1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público de 2008 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO e conforme DETERMINAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0002528-74. 2012.822.0009/2, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 22 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1772	NEIVA MARCIA DE OLIVEIRA NOBRE	004	04/04/1973

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 20 de Agosto de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:08C5CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 136/2012 PIMENTA BUENO-RO, 20 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) Diária de Alimentação, visto que o mesmo esteve transportando pacientes até a cidade de Vilhena-RO, para realizar exames e consultas de média e alta complexidade agendados para o dia 19/08/2012, com saída no dia 19/08/2012 da Secretaria Municipal de Saúde, e retorno no mesmo dia, constante no Mem. Nº 67/CMRPB/12. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 30,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:88FE7683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 137/2012 PIMENTA BUENO, 20 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 4751/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder as servidoras abaixo relacionadas diárias e passagens, visto que a mesmas se deslocarão até a cidade de Porto Velho RO, nos dias 21 e 22/08/2012, onde estarão participando do Treinamento no Sistema GAL, com objetivo de planejar ações e estratégias acerca do Monitoramento dos Exames de Sorologias que são enviados ao LACEM, conforme citado no Mem. Nº 057/DEI/SEMSAU/2012, saída: 20/08/2012 as 11:00 horas. Retorno: 22/08/2012, após término dos compromissos. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

Milvane Stre Holanda
CPF: 177.325.222-49
Coordenadora da Div. De Epidemiologia e Imunização
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 600.00
EL. DESP. 3.3.90.33.00 PASSAGENS – R$ 191,00

Gilvonete Lima de Andrade
CPF: 279.649.378-47
ASG – Digitador de Processamento de Dados e Alim. de Sistema
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 600.00
EL. DESP. 3.3.90.33.00 PASSAGENS – R$ 191,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:6FFA7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 138/2012 PIMENTA BUENO-RO, 20 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 95/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao servidor abaixo relacionado, 03 (três) diárias, visto que o mesmo estará transportando pacientes até a cidade de Porto Velho-RO, para realizar exames e consultas de média e alta complexidade agendados para os dias 21 e 22/08/2012, com saída no dia 20/08/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, e retorno no dia 22/08/2012, constante no Mem.Nº 66/CMRPB/12. Conforme autoriza a Lei Municipal 1.527/2009.

RUDI URBANO
CPF 106.517.562-00
Motorista
EL. DESP. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – R$ 300,00

Art. 2º O prazo para comprovação é de 05 (cinco) dias após o retorno.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:27C843C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/GS/SEMSAU/2012 PIMENTA BUENO, 17 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, Sr. Osias Santana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria nº 042/GP/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo qualificado, para assinar documentos como: portaria de diárias, NADS, Despachos, Quadros, Demonstrativos, entre outros, nos dias 21 a 23 de agosto de 2012.

EDILSON PACHECO SAMPAIO
CPF: 312.163.232-91

Registra-se e Publique-se.

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:1174F1D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2012
PROCESSO N°792/SEMPAF/2012.

Objeto: Serviços de Microfilmagem e Digitalização de documentos.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h00min (horário local) do dia 30/08/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1045, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 20 de agosto de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:FEEA0A24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA PREGAO ELETRONICO 63-2012

ERRATA N° 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0063/2012
Registro de Preços nº022-2012

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço", unitário por item, com Registro de Preços para doze meses, Registro Estimado:R$ 2.174.231,29 (dois milhoes, cento e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) concernente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Administração. Os Itens **25, 26, 44, 45, 96, 107, 126, 129, 130, 144, 150, 175, 253, 272, 277, 14, 76, 229, 256 e 257 serão retirados da proposta de preço (anexo II) pois foram anexados indevidamente no edital tendo em vista que não teve media de preço para os mesmos. O**

edital corrigido (numeração) será publicado nos sites da prefeitura www.rolimdemoura.ro.gov.br **e observatório** www.observatoriorm.org.br **.** A sessão Terá sua abertura prorrogada para o dia no dia **24 de Agosto de 2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); Da obtenção do Edital: será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0311/2011**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 20 de Agosto de 2012.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:4C21B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2012 - ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo **Menor Preço**, unitário por **Lote**, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. A sessão de abertura será realizada no dia **31 de Agosto de 2012 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, no Endereço Eletrônico (www.bll.org.br); **Da obtenção do Edital:** será gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br; através , www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5454/2012**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 20 de Agosto de 2012.

ROSANGELA LÚCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:54867965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA PROCESSO 201/2012 PREGÃO PRESENCIAL 049/2012,AQUISIÇAO COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029-2012
PREGÃO Presencial 049-2012

PROCESSO Nº 201/2012
PREGÃO Presencial 049/2012
VALIDADE 12 MESES

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Santa Luzia D' Oeste, neste ato representada pela Secretaria Municipal de saúde, a senhora MARILETE DELAMERLINA, nomeada sob portaria Municipal nº 036/GP/2012. Resolve:

Aderir á ata de **Preço nº 029-2012** – Pregão Presencial 049-2012 processo administrativo 201/SENTAS/SEMEC/2012, nos itens das especificações e quantidades descriminadas abaixo:

Solicito ainda que este seja empenhado no elemento de despesas 33.90.30 nas fichas orçamentárias 172 no valor de R$: 1.946,61 e na ficha 175 R$: 5.000,00
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Item	Especificação produto	Unid	Quant	Valor uni	Valor total
	Lote 1				
01	Fechadura simples externa	10	Uni	24,21	242,10
02	Cadeado completo nº 25	04	Uni	8,08	32,32
	Lote 2				
03	Tijolos 06 furos TAM. 09x14x24	1.000	Uni	0,43	430,00
04	Saco de cimento 50 kg	20	Saco	28,35	567,00
05	Telhas de fibrocimento 244x50 cm	10	Uni	10,95	109,50
	Lote 3				
06	Prego 18x24	Kg	05	5,42	27,10
07	Prego 18x27	Kg	05	5,42	27,10
08	Prego 19x36	Kg	05	5,42	27,10
09	Prego 13x15	kg	03	6,64	19,92
	Lote 4				
10	Assento de plástico –familia para vaso	Uni	05	46,00	230,00
11	Caixa de descarga	Uni	05	20,40	102,00
12	Conjunto sanitário simples branco	Uni	02	235,00	470,00
13	Vaso sanitário simples branco	Uni	01	101,27	101,27
14	Sifão sanfonado	Uni	02	6,02	12,04
	Lote 5				
15	Areia fina	02	Mts	67,80	135,60
16	Areia lavada	02	Mts	67,80	135,60
17	Brita	02	Mts	108,00	216,00
	Lote 6				
18	Cano de 100mm 06 mts 1ª linha	Uni	03	40,30	120,90
19	Cano de 80 mm	Uni	02	64,62	129,24
20	Tubo de 20mm	Barra	05	7,30	36,50
21	Joelho de 100 1ª linha	Uni	05	3,85	19,25
22	Joelho 80 mm	Uni	05	34,11	170,55
	Lote 07				
23	Tinta esmalte sint. 3.6 litros cinza médio	Uni	03	55,89	167,67
24	Tinta 18 litros cor branco	Lata	03	238,00	714,00
25	Rolo 09cm c/cabo	Uni	03	4,80	14,40
26	Suporte p/rolo 23 cm	Uni	05	4,18	20,90
	Lote 8				
27	Lâmpada fluorescente compacta luz branca de 20 wats	Uni	20	15,60	312,00
28	Lâmpada fluorescente compacta luz branca de 40 wats	Uni	20	30,68	613,60
29	Fio paralelo 2.2	Rolo	01	218,00	218,00
	Lote 9				
30	Torneira para lavatório de plástico	Uni	05	10,35	51,75
31	Torneira para pia de plástico	Uni	05	5,22	26,10
	Lote 10				
32	Porta de madeira almofadada 60 cm x210mts	Uni	03	99,00	297,00
33	Portal para porta 13 cm	Jogo	03	53,50	160,50
34	Forro para PVC branco 200 mm	Mts	70	12,20	854,00

Atenciosamente

UANDERSON F. CRUZ
G. Registro de Preço
Port 061/gp/2012

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:309D99E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2012

NOVA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados. ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço item", sob o regime de execução indireta, por empreitada, concernente a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO. A sessão de abertura será no dia 31 de agosto de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 0563/2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00horas, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br), http://www.pmsantaluziadoeste-ro.com.br.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de agosto de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AC694E39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FMS/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 013/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material Permanente (Mesas e Cadeiras de Madeira).** Valor estimado de **R$ 1.569,00 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 706/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30 de Agosto de 2012**, com início às **10h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:6FB858D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 057/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Permanente (Computadores).** Valor estimado de **R$ 3.827,29 (Três mil oitocentos e vinte sete reais e vinte e nove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 690/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Agosto de 2012**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de Agosto de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:614A77CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCOVOCAÇÃO N.010/SEMECE/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 19 de Julho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 19 de agosto de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)

01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/SEMECE/PMVA, DE 19 DE JULHO DE 2012.

CARGO: PROFESSOR LETRAS/PORTUGUESA 25 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**Kate Mayone Mutz de Oliveira**	**SEMECE**

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:2E907C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSESSOR JURIDÍCO ADMINISTRATIVO, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 03 de agosto 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 03 de setembro de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/SEMAF/PMVA, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

CARGO:ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
1º	**MARCIA SOARES DE SOUZA**	**PREFEITURA**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:00698CDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 011/SEMAF/PMVA/2012, no quadro **onde se lê**:

CARGO: Assessor Jurídico Administrativo 40 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Leia-se:

CARGO: Assessor Jurídico 20 Horas Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	MARCIA SOARES DE SOUZA	GABINETE

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:996615DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.237 de 03 de abril 2012, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2012
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Unidade Saúde deste Município.
DATA: 30/08/2012
HORARIO: 09h00min (nove) horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 08 de agosto de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.237 de 03/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:82AC2AAA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO torna público e comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 32/SEMOSPA/2012, cuja Modalidade e **Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, Contratação de Empresa para prestar serviços de manutenção das luminárias no Distrito de Santa Rosa, Cedro Rosa e em toda área urbana do Município de Vale do Paraíso, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.**
Fica com a sessão de abertura da Licitação em epigrafe adiada do dia 28/08/2012 para o dia **31/08/2012** no mesmo horário. Em virtude da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) não ter sido em tempo hábil, conforme a Lei 10.520/2002.

Vale do Paraíso – RO 20 de Agosto de 2012.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:7409C417

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, "Torna Público", para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada, licitação, na Modalidade de Tomada de Preços, na forma de execução indireta, do Tipo Menor Preço no valor global, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006, tendo por objeto: à **Contratação de Empresa para executas Serviço de Construção do Centro de Referencia de Assistência Social de acordo com as especificações técnicas em anexo.**
, cuja data para recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços serão no dia **11 de Setembro de 2.012, iniciando-se às 10h00min**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Vale do Paraíso, situada na Avenida Paraná nº 4199, Setor 03. **Da Autorização:** Processo Administrativo **nº 739/SEMTAS/2012**. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do **CONVENIO N° 110/PGE - 2012., FICHA N° 325**, **07 - SEMTAS**, Elemento de Despesas **44.90.51.99** Programação **08.244.1007.2033**, no valor de **R$ 296.724,72** (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos). Da Aquisição do Edital: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sala de reuniões da CPL no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento na importância supra de R$ 20,00 (Vinte reais). Quaisquer informações poderão ser solicitadas na sala da CPL e ou pelos Fones: (69)3464-1005 /1193.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Agosto de 2012.

EDER SACARAMUCI VARGAS
Presidente da CPL
Decreto nº. 3241 de 12/04/2012

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:E8E45254

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 011/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Geísa Amaro Gonçalves"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 024/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Geisa Amaro Gonçalves, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 29/07/2012 e término em 20/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 29/07/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - Ro, em 07 de Agosto de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3FA5AFCD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 012/2012

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes, efetiva no cargo de Medico, lotada na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 13/08/2012 e término em 08/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso-Ro, em 20 de Agosto de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:35877796

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 014/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Juvenil Franco de Rezende."

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 026/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do servidor Juvenil Franco de Rezende, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 29/08/2012 e término em 26/09/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraíso – RO, em 17 Agosto de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:2E332DC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 013/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Conceição de Fatima Pereira"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 025/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Conceição de Fatima Pereira, efetiva no cargo de Professora 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 27/08/2012 e término em 15/10/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - Ro, em 17 de Agosto de 2012.

MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.293 de 02/09/2010

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:3DB7CA03

